



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**EDITAL 03/2021
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE JÚNIOR, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Pesquisa Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	07/06/2021
Inscrição dos candidatos	07/06/2021 - 13/06/2021
Avaliação dos candidatos	14/06/21 – 21/06/2021
Divulgação resultado preliminar	22/06/2021
Período de Recursos contra resultado Preliminar	22/06/2021-23/06/2021
Análise Recursos	24/06/2021
Divulgação do Resultado Final	25/06/2021

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 07/06/2021 a 13/06/2021

2.2 Horário: 00h às 23h59min

2.3 Local: apenas via e-mail para marlon.soliman@ufsm.br com assunto “FIPE”

2.4 Documento obrigatório a serem a serem enviados por e-mail:

2.4.1 Currículo Lattes (lattes.cnpq.br) em formato .pdf;

2.4.2 Histórico escolar atualizado em formato .pdf;

2.4.3 Relatório “Índice de Desempenho Acadêmico”, disponível no Portal do Aluno, contendo o indicador “Média Geral Acumulada (MGA)”, em formato .pdf.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto (**Pontuação máxima 6,0**).

3.1.2 Média Geral Acumulada (MGA) do candidato (**Pontuação máxima 4,0**).

3.1.3 Serão aprovados todos os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/07/2021 a 28/02/2022.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de 01/07/2021 a 28/02/2022.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	055389	Avaliação da capacidade adaptativa empresarial para a superação de adversidades	Engenharia de Produção	01/07/2021 – 28/02/2022

4.2 O bolsista atuará no projeto desenvolvendo atividades típicas da pesquisa científica, tais como leitura e síntese de materiais bibliográfico, coleta e análise de dados, escrita de materiais de comunicação científica e auxílio nas atividades administrativas do projeto.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação ou cursos de nível médio e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno.

5.1.5 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

5.1.6 Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.1.6.1 Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.1.7 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.2.2 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM.

5.2.3 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail aos inscritos e no site do Curso de Graduação em Engenharia de Produção da UFSM (<https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/engenharia-de-producao/>).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) através da divulgação do Resultado Final para recebimento de bolsa deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail marlon.soliman@ufsm.br.

Santa Maria, 07 de junho de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marlon Soliman".

MARLON SOLIMAN

Professor do Magistério Superior
Departamento de Engenharia
de Produção e Sistemas